



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exmo. Senhor Vereador Prof. Correia Pinto de 21 de setembro de 2021, considerando que **são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais** sobre o imóvel, sito na trav. Flôr de Infesta, tras. das finanças de S. Mamede Infesta, na Freguesia de S. M. Infesta, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência **OD/2021/14238**, com o seguinte conteúdo: -----

-----Pelo presente comunico a V.Exa. que, em virtude de não ter procedido à limpeza voluntária do imóvel sito na trav. Flôr de Infesta, tras. das finanças de S. Mamede Infesta, na Freguesia de S. M. Infesta, neste Concelho, no prazo fixado para o efeito, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel em 05 de maio de 2022, por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do mesmo, sendo-lhes imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para os dias **23 e 24 de maio do corrente ano, pelas 09:00 horas, com o prazo de execução previsto de 02 (cinco) dias.**

----- Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os titulares de eventuais direitos reais sobre o imóvel, com paradeiros incertos.-----

----- Para constar se passou o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa-----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)